



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



PORTARIA Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO/TRT5, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a servidora **VALDIRENE SANTOS LEANDRO**, Secretário Escolar/Nível Médio, Matrícula nº 8516, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, conforme Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 2º – A Cessão terá início em 30.06.2025 até 31.12.2028.

Art. 3º – O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no convênio.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 30 de junho de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal